

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Patrimônio Separado da 1^a, 2^a e 3^a Séries da 344^a Emissão IFs CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações
financeiras para o período de 1^o de outubro de 2024 (data de
início da operação) a 30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 25915-045-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o período de 14 de outubro de 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado da
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Patrimônio Separado
dá 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“Patrimônio Separado”), administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Securitizadora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o período de 14 de outubro de 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o período de 14 de outubro de 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025 foram elaboradas em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 14.430/2022, e consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021 para elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 que descreve que a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento à Lei nº 14.430/2022 e do Art. 50 da Resolução CVM nº 60/2021, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não contém modificação com relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Integridade e alocação de valores dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs)

(Conforme Nota Explicativa nº 7)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no valor líquido de R\$ 65.000 mil referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, emitidos com regime fiduciário sem aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira. Integridade, alocação de valores dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio são fundamentais para suportar os valores que serão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente em sua totalidade; **(iii)** validação da existência por meio das verificações dos contratos em sua totalidade; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios em sua totalidade; **(v)** análise dos níveis de inadimplência e avaliação da provisão para perdas esperadas conforme política estabelecida pela Securitizadora; e **(vi)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações financeiras atendem aos requisitos estabelecidos pela Resolução CVM nº 60/2021.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações financeiras, são razoáveis para atendimento da Lei nº 14.430/22 e, também, consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, no contexto das referidas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações financeiras

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 14.430/22 e que também consideram as disposições previstas na Resolução CVM nº 60/2021, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 14.430/22, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de setembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª séries da 344ª emissão

Código IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ

Balço patrimonial em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	Notas	2025	Passivo	Notas	2025
Caixa e equivalentes de caixa	6	253	Fundo de despesas	10	22
Direitos creditórios do agronegócio	7	-	Fundo de retenção	9	231
			Certificados de recebíveis do agronegócio	8	-
Total do ativo circulante		253	Total do passivo circulante		253
Direitos creditórios do agronegócio	7	65.000	Certificados de recebíveis do agronegócio	8	65.000
Total do ativo não circulante		65.000	Total do passivo não circulante		65.000
Total do ativo		65.253	Total do passivo		65.253

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª séries da 344ª emissão

Código IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ

Demonstração de resultado

Do período de 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	14/10/2024 a 30/06/2025
Receitas com intermediação financeira		
Direitos creditórios	7	5.990
Total das receitas da intermediação financeira		5.990
Despesas com intermediação financeira		
Captação no mercado	8	(5.990)
Total das despesas da intermediação financeira		(5.990)
Resultado bruto da intermediação financeira		-
Outras receitas e (despesas) operacionais		
Resultado financeiro	9 e 11	29
Outras (despesas) operacionais		(29)
Total de outras receitas e (despesas) operacionais		-
Resultado líquido do período		-

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado - 1ª, 2ª e 3ª séries da 344ª emissão

Código IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ

Demonstração do fluxo de caixa - Método Direto

Do período de 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	14/10/2024 a 30/06/2025
Atividades operacionais		
(+) Constituição de fundo de despesa	11	1.851
(+) Recomposição do fundo de despesas	11	466
(+) Resultado financeiro	9 e 11	29
(-) Pagamento de despesas diversas	11	(2.298)
(-) Administração de CRA		(46)
(-) Agente fiduciário		(24)
(-) Assessoria e consultoria		(1.432)
(-) Cartórios		(1)
(-) Certificação de estoque		(44)
(-) Cetip		(13)
(-) Consultoria jurídica		(117)
(-) Controle de recebíveis		(88)
(-) Coordenador líder		(72)
(-) Custódia		(49)
(-) Distribuição		(161)
(-) Escrituração de CRA		(16)
(-) Estruturação de CRA		(72)
(-) Servicer		(126)
(-) Tarifas bancárias		(6)
(-) Taxa de registro		(31)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		48
Atividades de investimento		
(-) Compra de direitos creditórios	7	(65.000)
(+) Recebimento de direitos creditórios	7	5.990
(+) Recebimento de recursos do fundo de retenção	9	205
Caixa líquido (consumido) pelas atividades de investimento		(58.805)
Atividades de financiamento		
(+) Integralização de investidores	8	65.000
(-) Pagamento de juros de certificados de recebíveis - CRA	8	(5.990)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		59.010
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		253
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	6	253

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Patrimônio Separado – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
Códigos IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para o período findo em 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora” ou “Companhia” ou “Securitizadora”) com sede e foro na Avenida Pedroso de Moraes, 1553 – 3º andar – Pinheiros, São Paulo/SP, é uma Sociedade por ações com registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 15 de julho de 2009, que possui como objetivo social a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, e a realização e/ou prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio prevista na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, incluindo, mas não se limitando, a emissora, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio.

No desempenho do seu objeto social e na condição de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio e em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022 e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”) aos quais se referem as demonstrações financeiras ora disponibilizadas, relativas ao período findo de 14 de outubro de 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025.

A Emissora constituiu o patrimônio separado da 1ª, 2ª e 3ª séries da 344ª emissão, o qual possui as seguintes características:

- i. Datas de início e término da emissão: 14 de outubro de 2024 a 29 de dezembro de 2028.
- ii. Sumário das operações efetuadas: emissão lastreada em Célula de Produto Rural Financeira (CPR-Financeira).
- iii. Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o curso da operação.
- iv. Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: a emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura dessa Emissão.

Patrimônio Separado – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
Códigos IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para o período findo em 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

- v. Mecanismos de retenção de risco utilizados na estrutura de securitização, tais como garantias reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos durante o período apresentado: as CPR-Financeira conta com a garantia da Alienação Fiduciária de Estoque e o Aval como garantias. Não há garantias específicas, reais ou pessoais, sobre o CRA, nem garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante do patrimônio desta, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão. O CRA é estruturado em três séries, sendo a primeira série composta por CRA Sênior, a segunda série por CRA Subordinado Mezanino e a terceira série por CRA Subordinado Júnior.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, e elaboradas de acordo com o disposto no art. 50 da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

a. Comparabilidade

A apresentação das demonstrações contábeis não foi realizada de maneira comparativa, tendo em vista que estas são as primeiras demonstrações financeiras da operação.

A emissão das demonstrações financeiras para o período findo em 30 de junho de 2025 foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 26 de setembro de 2025.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Emissora estão apresentadas na Nota Explicativa nº 5.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais do patrimônio separado estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação dessas demonstrações financeiras exige que a Emissora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de práticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

5 Políticas contábeis materiais aplicadas ao patrimônio separado

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente durante todo o período apresentado.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Quando aplicável, incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação.

b. Instrumentos financeiros

b.1) Ativos financeiros não derivativos

São classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e (ii) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. A Emissora baixa um ativo financeiro relacionado ao patrimônio separado, se for o caso, quando tem seus direitos contratuais retirados, cancelados ou vencidos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR)

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

b.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados substancialmente por obrigações por emissão dos CRA, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Patrimônio Separado – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
Códigos IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para o período findo em 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

c. Redução ao valor recuperável (“impairment”)

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, quando aplicável.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Patrimônio Separado considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Patrimônio Separado, na avaliação de crédito e suas garantias, considerando informações prospectivas.

Entendemos como adequada a aplicação do Pronunciamento Contábil 48 (“CPC 48”) para a contabilização dos direitos creditórios e o consequente reconhecimento de provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios da emissão.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos e ao Patrimônio Separado de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Patrimônio Separado espera receber).

Em decorrência da relação estabelecida entre a Emissora e o Patrimônio Separado objeto de divulgação, se concluído como necessário o registro uma provisão para suportar eventuais perdas, os seus respectivos impactos serão igualmente registrados contabilmente no passivo do Patrimônio Separado. Considerando a estrutura financeira da operação de securitização, as garantias a ela agregadas, bem como a expectativa de evolução e recebimento dos recebíveis-lastro da Emissão para a apuração de eventual provisão, são considerados adicionalmente os requisitos a seguir:

- Com relação aos devedores: será considerada a situação atual de cada crédito que lastreia a emissão, mediante classificação em (i) em dia e (ii) em atraso, classificado por número de parcelas em atraso.
- Com relação às garantias: será considerada a existência e respectiva capacidade de realização, na operação, das seguintes garantias: (i) coobrigação do cedente ou de terceiros (“fiança”), (ii) cessão fiduciária (“colateral”) e (iii) outras.
- Com relação às obrigações do Patrimônio Separado: serão considerados os valores relativos a (i) pagamentos futuros devidos aos investidores, (ii) despesas para administração da operação até seu encerramento e (iii) custos estimados com execução das garantias.

Patrimônio Separado – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
Códigos IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para o período findo em 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

d. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

Ativos contingentes

Não são reconhecidos nas informações anuais, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabe mais nenhum recurso.

Em 30 de junho de 2025, o patrimônio separado não possui ativos contingentes a serem apresentados.

Provisões para risco

São avaliados por assessores jurídicos e pela Emissora, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa - ou mesmo em função de eventuais situações que sugiram potenciais perdas futuras relacionadas à Emissão, que possa gerar uma saída de recursos e que seja mensurável com suficiente segurança. São constituídas provisões para os processos classificados como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e divulgados em notas explicativas.

Passivos contingentes

São incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos. Não são provisionados, mas divulgados, se classificados como perda possível e não provisionados, nem divulgados, se classificados como perda remota.

Em 30 de junho de 2025, o patrimônio separado não possui passivos contingentes a serem apresentados.

e. Resultado

Receita com intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, deságios/ágios, atualização monetária e outras eventuais receitas acessórias (encargos moratórios, multas, entre outras) auferidas nas carteiras de recebíveis do agronegócio.

Essas receitas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que é provável que os benefícios econômico-financeiros poderão ser efetivamente auferidos, (ii) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (iii) de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Patrimônio Separado – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
Códigos IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para o período findo em 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

Despesa com intermediação financeira

É formada pelo montante de juros, ágios/deságios e atualização monetária apuradas nos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos, bem como demais despesas vinculadas diretamente à emissão desses certificados.

Essas despesas são reconhecidas quando existe evidência convincente: (i) de que os custos associados e os riscos de possíveis cancelamentos puderem ser mensurados de maneira confiável; e (ii) de que o valor da despesa operacional possa ser mensurado de maneira confiável.

Caso seja provável que ganhos adicionais serão oferecidos aos investidores e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, o ganho é reconhecido como uma elevação da despesa operacional conforme as demais despesas vinculadas às emissões sejam reconhecidas.

Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados das demonstrações financeiras da securitizadora, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRA, representando a destinação do resultado apurado no período, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

f. Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método direto, de acordo com Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) “Demonstração dos fluxos de caixa” e com a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

6 Caixa e equivalentes de caixa

Ativos financeiros	<u>2025</u>
Aplicação financeira (*)	<u>253</u>
Total	<u><u>253</u></u>

(*) Aplicação financeira em fundo de investimento de renda fixa referenciado à taxa DI, de liquidez imediata e de baixo risco, com recursos do fundo de despesa no total de R\$ 253.

Patrimônio Separado – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
Códigos IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
 Demonstrações financeiras para o período findo em 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

7 Direitos creditórios do agronegócio

Representam valores de operações de aquisição de recebíveis do agronegócio, efetuadas de acordo com a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre os títulos de crédito do agronegócio e sobre a instituição do regime fiduciário. Essas operações têm condições de realização contratualmente estabelecidas e, dessa forma, caracterizam-se como empréstimos e recebíveis. Esse fato implica apresentação dos seus saldos a valor presente apurado pela taxa contratada.

Os recebíveis vinculados ao regime fiduciário constituem o lastro de CRA emitidos nesse regime. Pela fidejussão, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores, exceto os com regime fiduciário com coobrigação.

A movimentação dos direitos creditórios durante o período está apresentada a seguir:

	<u>1ª Série</u>	<u>2ª Série</u>	<u>3ª Série</u>	<u>Total</u>
Saldo inicial em 14/10/2024	-	-	-	-
Compra de direitos creditórios	32.500	13.000	19.500	65.000
Recebimento de direitos creditórios	(3.991)	(1.867)	(132)	(5.990)
Juros apurados no período	3.991	1.867	132	5.990
Saldo final em 30/06/2025	<u>32.500</u>	<u>13.000</u>	<u>19.500</u>	<u>65.000</u>

i. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio:

Emissão lastreada em direitos creditórios representado por Cédulas do Produto Rural Financeiras (CPR-Financeiras) devidas pela Syagri Agronegócios Comércio & Representações Ltda., custodiadas pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., vinculado em regime fiduciário para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA, sendo a 1ª, 2ª e 3ª séries da 344ª emissão da Companhia, sob registro ISIN BRECOACRAHQ1, BRECOACRAHR9 e BRECOACRAHS7 e Código IF CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ.

ii. Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

<u>Créditos vinculados</u>	<u>30/06/2025</u>			
	<u>1ª Série</u>	<u>2ª Série</u>	<u>3ª Série</u>	<u>Total</u>
a. por prazo de vencimento				
i. acima de 361 dias	32.500	13.000	19.500	65.000
Total	<u>32.500</u>	<u>13.000</u>	<u>19.500</u>	<u>65.000</u>
b. inadimplentes (valor das parcelas inadimplentes)				
i. vencidos e não pagos até 30 dias	-	-	-	-

*Patrimônio Separado – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
Códigos IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para o período findo em 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025*

iii. Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o período:

Na análise da Securitizadora, não há provisão a ser constituída para os ativos vinculados ao patrimônio separado.

iv. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

As CPR-Financeiras contam com a garantia Alienação Fiduciária de Estoque e o Aval como garantias.

v. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Os procedimentos de cobrança adotados pela Emissora iniciam-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração fatores como, por exemplo, a capacidade de plantio e valor das garantias do devedor.

No período findo em 30 de junho de 2025, não houve inadimplência no recebimento dos direitos creditórios.

vi. Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o período e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

No período findo em 30 de junho de 2025, não houve eventos de pré-pagamento.

vii. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

8 Certificados de recebíveis do agronegócio

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado financeiro, através de títulos de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). Os CRA são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, lastreado em créditos agronegócio e constituem promessa de pagamento em dinheiro.

Os CRA emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos agronegócio vinculados a esse regime, os quais ficam excluídos do patrimônio comum da Emissora. Os acompanhamentos desses CRA são efetuados por agente fiduciário, legitimado a praticar todos os atos necessários à proteção dos direitos dos investidores.

Patrimônio Separado – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
Códigos IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para o período findo em 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

A movimentação dos CRA durante o período está apresentada a seguir:

	<u>1ª Série</u>	<u>2ª Série</u>	<u>3ª Série</u>	<u>Total</u>
Saldo inicial em 14/10/2024	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Integralização de investidores	32.500	13.000	19.500	65.000
Pagamento de juros	(3.991)	(1.867)	(132)	(5.990)
Juros apurados no período	3.991	1.867	132	5.990
Saldo final em 30/06/2025	<u>32.500</u>	<u>13.000</u>	<u>19.500</u>	<u>65.000</u>

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

- a. Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:

Quantidade unitária de CRA emitido:	1ª Série: 32.500 2ª Série: 13.000 3ª Série: 19.500
Valor nominal unitário:	R\$ 1.000,00
Prazo de vencimento:	1ª, 2ª e 3ª séries: 50 meses
Taxa de juros efetiva:	1ª série: 100% da variação do indexador + 5,0000% a.a. 2ª série: 100% da variação do indexador + 8,0000% a.a. 3ª série: Taxa pré-fixada 1,0000% a.a.
Indexador:	1ª e 2ª Séries: DI 3ª Série: Pré-fixada
Cronograma de amortização:	No vencimento, em 29 de dezembro de 2028.
Cronograma de pagamento de juros:	Semestral, a partir de 30 de junho de 2025.

- b. Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Os CRA Sênior terão prioridade sobre os CRA Subordinado Mezanino e os CRA Subordinado Júnior **(i)** no recebimento da Remuneração dos CRA Sênior; **(ii)** nos pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA Sênior, conforme o caso; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior na Data de Vencimento; e **(iv)** na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRAs Sêniore.

Patrimônio Separado – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
Códigos IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para o período findo em 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

Os CRA Subordinado Mezanino terão prioridade sobre os CRA Subordinado Júnior **(i)** no recebimento da Remuneração dos CRA Subordinado Mezanino; **(ii)** pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA Subordinado Mezanino, conforme o caso; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado Mezanino na Data de Vencimento; e **(iv)** na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Subordinado Mezanino.

Os CRA Subordinado Júnior subordinam-se aos CRA Sênior e aos CRA Subordinado Mezanino para todos os fins e efeitos de direito, incluindo, sem limitação, com relação às hipóteses de pagamento de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, pagamento da Remuneração dos CRA, pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento, e/ou de liquidação do Patrimônio Separado.

- c. Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o período:

Durante o período findo em 30 de junho de 2025, não foram realizadas assembleias relacionadas à essa emissão.

9 Fundo de retenção

Foi constituído o Fundo de Retenção, conforme previsto no Termo de Securitização, com a finalidade de atuar como mecanismo de reforço de crédito (“*credit enhancement*”) da emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA, servindo como garantia adicional aos investidores, mitigando riscos de inadimplência e descasamentos temporários de fluxo de caixa, assegurando liquidez para o pagamento das obrigações dos CRA, contribuindo para a qualidade de crédito da emissão e preservando a segregação entre o patrimônio separado da operação e o patrimônio da securitizadora, sendo seus recursos integralmente vinculados ao patrimônio separado e utilizados exclusivamente nas hipóteses previstas contratualmente, em benefício dos investidores.

A movimentação do fundo de retenção durante o período está apresentada a seguir:

Saldo inicial em 14 de outubro de 2024	-
(+) Recebimento de recursos do fundo de retenção	205
(+) Resultado financeiro	26
Saldo final em 30 junho de 2025	231

10 Classificação de risco da emissão

Conforme previsto no termo de securitização, a emissão não será objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

Patrimônio Separado – 1ª, 2ª e 3ª Séries da 344ª Emissão
Códigos IF: CRA024009VO, CRA024009VP e CRA024009VQ
(Administrado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)
Demonstrações financeiras para o período findo em 14 de outubro 2024 (data de início da operação) a 30 de junho de 2025

11 Fundo de despesas

Conforme previsto no termo de securitização da operação, houve constituição de Fundo de Despesas no momento da subscrição inicial dos lastros, com a finalidade de suportar as despesas com a estruturação e manutenção da operação.

Durante o período findo em 30 de junho de 2025, foram pagas as despesas de estruturação e a manutenção da operação, conforme apresentado a seguir:

14/10/2024 a 30/06/2025			
Despesa	Fornecedor	Forma de remuneração	Valor (R\$)
Administração de CRA	Eco Securitizadora	Anual	(46)
Agente fiduciário	Vórtx D.T.V.M	Anual	(24)
Assessoria e consultoria	Eco Consult	Anual	(1.432)
Cartórios	Diversos	Eventual	(1)
Certificação de estoque	Control Union	Anual	(44)
Cetip	B3	Mensal	(13)
Consultoria jurídica	Pinheiro Neto Advogados	Anual	(110)
Consultoria jurídica	Laure, Volpon e Defina Advogados	Anual	(7)
Controle de recebíveis	Cerc Central	Anual	(88)
Coordenador líder	Eco Securitizadora	Único	(72)
Custódia	ID D.T.V.M	Anual	(29)
Custódia	Vórtx D.T.V.M	Anual	(20)
Distribuição	Diversos	Único	(161)
Escrituração de CRA	Vórtx D.T.V.M	Anual	(16)
Estruturação de CRA	Eco Securitizadora	Único	(72)
Servicer	ACE-Agriculture	Anual	(126)
Tarifas bancárias	Bradesco	Mensal	(6)
Taxa de registro	C.V.M	Único	(14)
Taxa de registro	ANBIMA	Único	(10)
Taxa de registro	Vórtx D.T.V.M	Único	(7)
Total			(2.298)

A movimentação do fundo de despesas durante o período está apresentada a seguir:

<i>Saldo inicial em 14 de outubro de 2024</i>	-
(+) Constituição do fundo de despesas	1.851
(+) Recomposição do fundo de despesas	466
(+) Resultado financeiro	3
(-) Pagamento de despesas diversas	(2.298)
<i>Saldo final em 30 junho de 2025</i>	22

12 Outros assuntos

A Emissora afirma que não operou instrumentos financeiros derivativos no período findo em 30 de junho de 2025.

Relacionamento com os auditores independentes

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

13 Eventos subsequentes

Com relação a eventos subsequentes, a Emissora confirma que a operação seguiu o fluxo esperado conforme o termo de securitização e assim não houve eventos subsequentes relevantes no contexto das demonstrações financeiras que necessitassem de algum tipo de ajuste ou divulgação, desde a data-base até a data de emissão destas demonstrações financeiras autorizadas pela Diretoria.

* * *